

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 170/2016, realizado às 10h00 do dia 17/01/2017, objetivando a Aquisição de Laço Vermelho Inflável (Logomarca DST) com bomba acoplada, conforme especificado no edital e seus anexos, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2016/30550/004705).

Palmas, 19 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o Recurso previsto na Portaria Interministerial Nº 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Instrução Operacional Conjunta Nº 01/SNAS/MDS e SAS/MS, de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do SUS no enfrentamento ao mosquito "Aedes aegypti" e atenção às famílias com casos de microcefalia;

Considerando o Decreto Nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, inclusive quanto a acordos de cooperação técnica para a colaboração no processo de avaliação pericial por profissional médico de órgãos e entidades públicas que integrem o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando as visitas técnicas feitas a Estados, no âmbito do SUS e do SUAS;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1.115/2016, de 03 de junho de 2016, que Prorroga os prazos estabelecidos na Portaria Interministerial MS/MDS nº 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Recurso previsto na Portaria Interministerial Nº 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os valores de que trata "caput" serão repassados aos tetos financeiros de média e alta complexidade do Estado em duas parcelas, sendo: I - a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, na data de publicação desta Portaria; e II - a segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, na competência de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127/2016, de 22 de setembro de 2016.

INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AÇÃO RÁPIDA PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA NO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 405/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Estado	Nº de casos em investigação e confirmados	1ª parcela R\$ (março/2016)	2ª parcela R\$ (maio/2016)	Total R\$
Tocantins	108	118.800,00	118.800,00	237.600,00

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127/2016, de 22 de setembro de 2016.

**RELAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS DE MICROCEFALIA CONCLUÍDOS PELOS MUNICÍPIOS**

Município	Nº casos fechados	Valor por caso	Valor total
Aguiarnópolis	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Ananás	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Araguaína	11	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00
Araguatins	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Colinas do Tocantins	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Dois Irmãos	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Goiatins	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Monte do Carmo	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Nova Olinda	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Palmas	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Piraquê	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Porto Nacional	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
Tocantínia	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Tocantinópolis	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Wanderlândia	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>31</b>		<b>R\$ 68.200,00</b>

O recurso definido no quadro acima por Município será remanejado do teto financeiro do Estado para o teto financeiro do Município em parcela única após aprovação do Ministério da Saúde por meio da Resolução desta CIB.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA/ATR N.º 002, DE 17 DE JANEIRO 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores para responderem interinamente, pelos respectivos setores e seções desta Agência:

- CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 11144190-1, FCA-5 - Assessoria Jurídica;
- EVELIN LORENNIA PAIXÃO DE GOIS, Administrador, matrícula nº 11176822-1, FCA-10 - Gerência de Auditoria;
- JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, FCA-9 - Gerência de Regulação;
- RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador, matrícula nº 1093037-1, FCA-8 - Seção da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente